



---

**CIRCULAR PARA SELEÇÃO PROJETO DE EXTENSÃO ENDODONTIA  
UNIMONTES Nº 1/2019**

**Seleção de Estudantes para o Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia – Tratamento endodôntico aos pacientes assistidos pelo SUS em Montes Claros. Resolução 137- Cepex /2015 e Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, no uso de suas atribuições regimentais, e a Coordenação do Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia – Tratamento endodôntico aos pacientes assistidos pelo SUS em Montes Claros. Resolução 137- Cepex /2015, tornam pública a presente circular para seleção de estudantes, com vagas destinadas aos acadêmicos do curso de graduação em Odontologia, especificados no item três desta circular, a atuarem no atendimento endodôntico a usuários do SUS resultado da parceria entre o curso de graduação em Odontologia da Unimontes com a Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, de acordo com as seguintes condições:

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E PRÁTICA EM ENDODONTIA – TRATAMENTO ENDODÔNTICO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS EM MONTES CLAROS. RESOLUÇÃO 137- CEPEX /2015**

Devidamente aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 18/11/2015, o Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia – Tratamento endodôntico aos pacientes assistidos pelo SUS em Montes Claros. Resolução 137- Cepex /2015, estabelece uma parceria entre o curso de graduação em Odontologia da Unimontes com a Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros representando a ampliação da oferta e qualidade dos serviços prestados à população carente de tratamento endodôntico. Isso pode resultar na diminuição da complexidade dos problemas que são demandados à rede de atenção básica e a necessidade de buscar uma integralização das ações de saúde.

A principal finalidade dessa atividade de extensão será diminuir a demanda reprimida de pacientes com necessidade de tratamento endodôntico no município, contribuindo para a longevidade e preservação de dentes acometidos por infecções endodônticas. Além disso, este projeto permitirá aos estudantes de graduação potencializar e agilizar os tratamentos endodônticos a serem realizados utilizando a instrumentação mecanizada, possibilitando interação com novas tecnologias, articuladas em um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e prática clínica.



## **2. DA PARCERIA UNIMONTES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS**

A Unimontes, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, desenvolverá o Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia, contando com ações que favoreçam objetivos científicos, sociais e acadêmicos:

### **2.1. Objetivos Científicos:**

- ✓ Aumentar a resolubilidade e a qualidade dos tratamentos endodônticos aos pacientes do município de Montes Claros.
- ✓ Despertar no acadêmico a importância do tratamento endodôntico e as dificuldades enfrentadas pelos pacientes que procuram esse serviço pelo SUS.

### **2.2. Objetivos Sociais:**

- ✓ Oferecer à população carente tratamento endodôntico especializado.
- ✓ Reduzir a demanda reprimida com necessidade de tratamento endodôntico no município de Montes Claros.

### **2.3. Objetivos Acadêmicos:**

- ✓ Proporcionar aos acadêmicos da Unimontes aprendizado acerca do tratamento endodôntico utilizando instrumentação mecanizada.
- ✓ Desenvolver habilidade motora e técnica para utilização desta tecnologia.
- ✓ Apresentação em congressos dos estudos realizados.
- ✓ Discussão e apresentação de seminários sobre o tema proposto.
- ✓ Obtenção de produtos científicos como publicação de artigos científicos.

## **3. DAS VAGAS**

A presente circular para seleção de estudantes para o Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia oferece 07 (sete) vagas para acadêmicos a partir do 6º período do Curso de Odontologia da Unimontes, para o período de abril de 2019 a março de 2020.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- a. As inscrições deverão ser realizadas, de 8 as 12 horas ou de 14 as 17 horas, entre os dias **23 a 28 de março de 2019**, no Departamento de Odontologia - Prédio 6, do Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro – Unimontes.
- b. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos (encadernados e com as páginas numeradas manualmente):
  - a) Requerimento de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido;
  - b) Avaliação curricular padronizada (**Anexo II**) devidamente preenchida e comprovada por meio de cópia de todos os certificados;
  - c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação até o último período cursado;
  - d) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
  - e) Cópia de comprovante de endereço;
  - f) Uma foto 3x4 recente.



- c. Será permitido apresentar histórico de notas impresso diretamente do Sistema de Acompanhamento Acadêmico On-line – WebAluno da Unimontes (<http://webaluno.unimontes.br>), desde que o mesmo seja conferido com o histórico escolar, emitido pela Secretaria Geral da Universidade, até o início das atividades do projeto de extensão. O candidato classificado que não cumprir esta exigência, ou apresentar informação divergente à expressa no histórico escolar emitido pela Secretaria Geral, será prontamente desclassificado da presente seleção.
- d. O candidato deve entregar, no ato de inscrição, um envelope lacrado constando, no lado externo, a identificação do seu nome.

## **5. DA SELEÇÃO**

- a. A seleção será realizada por meio de avaliação escrita e avaliação curricular padronizada (Anexo II).
- b. A avaliação escrita terá um valor de 09 (nove) pontos e será realizada às 18:30 horas do dia **02/04/2019 na sala 309 do Prédio 06 CCBS**.
- c. O candidato para ser selecionado deverá obter nota final igual ou superior a 60% da avaliação escrita.
- d. A avaliação curricular padronizada (Anexo II) terá um valor máximo de 11 (onze) pontos, deverá ser corretamente preenchida e entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes.
- e. A somatória das duas avaliações totalizará 20 (vinte) pontos.
- f. Poderá candidatar-se à seleção do Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia, da Unimontes e SMS de Montes Claros, o(a) acadêmico(a) que cumprir todos os critérios que seguem:
  1. Estar regularmente matriculado no curso de Odontologia da Unimontes;
  2. Estar cursando o 7º, 8º ou 9º períodos do curso, no momento da inscrição;
  3. Ter disponibilidade para participar no Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia, de atividades de capacitação pré-clínica e de atendimento endodôntico em Unidades Básicas de Saúde do Município de Montes Claros e na Unimontes;
  4. Não estar desenvolvendo outras atividades extracurriculares, incluindo monitorias, que demandem dedicação que possa comprometer as atividades do Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia;
  5. Aceitar e cumprir integralmente todas as disposições desta circular de seleção.



## 6. DO RESULTADO

- a. A Coordenação do Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia, divulgará a lista dos estudantes classificados no dia **08/04/2019**. A lista estará disponível nos Departamento de Odontologia e no sítio eletrônico da Universidade (<http://www.unimontes.br>).
- b. O resultado será divulgado por ordem de classificação na seleção.
- c. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota no item 1A a 1C (Atividades curriculares) na Avaliação Curricular Padronizada (Anexo II), e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.
- d. Assegura-se a possibilidade de **recursos ao resultado**, o que deve ser realizado, através documentação com justificativas e comprovações, a ser entregue no dia **09/04/2019**, no mesmo local das inscrições. O **resultado final**, após análise dos recursos, será divulgado no dia **13/04/2019**.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

- a. Os candidatos aprovados na seleção do Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia, deverão se apresentar para assinatura do termo de compromisso, no dia **23/04/2019**, das 17:30 às 18:30 horas, no Departamento de Odontologia, Prédio 6 (CCBS) do Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro – Unimontes.
- b. Os candidatos aprovados que não comparecerem na data e horário previstos para assinatura do termo de compromisso (vide item 7.1) serão considerados desistentes e um novo candidato será convocado para o Programa.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E PRÁTICA EM ENDODONTIA DA UNIMONTES

- a) São atribuições dos estudantes **no Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia da Unimontes** participar de todas as atividades programadas pelos professores;
- b) cumprir atividades de capacitação pré-clínica e de atendimento endodôntico nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Montes Claros e na Unimontes;
- c) participar, durante sua permanência no Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom aproveitamento no curso de graduação;
- e) publicar ou apresentar em eventos de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de participante Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia nas publicações e trabalhos apresentados;



f) cumprir as exigências estabelecidas no Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia aprovado pelo Cepex Unimontes.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. Todos os estudantes participantes do Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia da Unimontes e SMS de Montes Claros receberão, ao final do período de atividades no Programa, um certificado emitido pela Universidade e SMS de Montes Claros, constando a carga horária e a modalidade de atuação.
- b. A Unimontes e a SMS de Montes Claros isentam-se de qualquer compromisso financeiro e/ou vínculo empregatício com o acadêmico classificado nesta circular de seleção.
- c. O estudante será desligado do grupo de atuação no Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia da Unimontes e SMS de Montes Claros diante das seguintes situações:
- I – Conclusão do curso ou trancamento de matrícula;
  - II – Abandono do curso de graduação;
  - III – Reopção de curso de graduação por transferência interna;
  - IV – Não manter bom aproveitamento no curso de graduação;
  - V – Desistência da participação no Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia;
  - VI – Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia
  - VII – Desempenho insatisfatório, avaliado pelos professores, referendado pela Coordenação do Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia da Unimontes e SMS de Montes Claros.
- d. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas na presente Circular.
- e. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia da Unimontes e SMS de Montes Claros.

Montes Claros – MG, 22 de março de 2019.

**Professor Paulo Eduardo Gomes de Barros**  
Pró-Reitor de Extensão

**Professora Carla Cristina Camilo Araújo**  
Coordenadora do Programa de Educação, Pesquisa e Prática em Endodontia/Unimontes